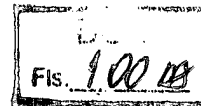




**AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES**  
**DIRETORIA CARLOS NASCIMENTO - DCN**  
GABINETE DO DIRETOR



**RELATORIA:** DIRETOR CARLOS NASCIMENTO  
**TERMO:** Voto à Diretoria Colegiada  
**NÚMERO:** VOTO DCN 197/2014  
**OBJETO:** Proposta de Resolução que autoriza a 7ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Concessionária Autopista Planalto Sul S/A  
**ORIGEM:** SUINF/ANTT  
**PROCESSO(s):** 50500.069656/2014-98  
**PROPOSIÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL:** PARECER Nº 3.112/2014/PF/ANTT/PGF/AGU, fls. 93-95  
**PROPOSIÇÃO DCN:** Pela autorização.  
**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA.

## **I – DAS PRELIMINARES**

Trata-se de Proposta de Resolução da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que autoriza e aprova a 7ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Concessionária Autopista Planalto Sul S/A

## **II – DOS FATOS**

Adoto, na forma do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a integra da análise fática e de mérito contida na Nota Técnica nº 270/2014/GEROR/SUINF, de 18 de novembro de 2014, fls. 75-91, que passa a integrar o presente voto.

## **III – DA ANÁLISE PROCESSUAL**

As referidas revisões e o reajuste foram feitos em observância ao o Capítulo V do Contrato de Concessão Nº 006/2007, bem como ao preconizado no artigo 24, inciso III da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e nas Resoluções ANTT, nº 675/2004, nº 1.187/2005 e nº 3.651/2011.

A análise efetuada por esta Agência indicou o percentual de reajuste de 6,62% (seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE.

### 7ª Revisão Ordinária

Em relação à 7ª Revisão Ordinária da TBP, teve-se como resultado final a alteração da Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,69229 para **R\$ 2,68782, representando variação negativa de 0,166% (cento e sessenta e seis milésimos por cento).**

O Quadro abaixo traz os itens da revisão ordinária, inseridos nos fluxos de caixa original (FCO) e marginal (FCM 1), e seus respectivos impactos no reequilíbrio econômico e financeiro da TBP:

**Quadro 1: eventos da 7ª Revisão Ordinária**

| <b>RO</b>                                                       |                         |             |                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|-----------------------|-----------------|
| <b>Itens revisados</b>                                          | <b>Numeração no PER</b> | <b>Tipo</b> | <b>Fluxo de Caixa</b> | <b>Variação</b> |
| Enquadramento do FCM existente e inserção da TIR correspondente |                         |             | FCM                   | 0,00000%        |
| Inserção Tráfego real 2013 no FCM1                              |                         |             | FCM1                  | -0,028%         |
| Inserção Tráfego real 2013 no FCM2                              |                         |             | FCM2                  | -0,001%         |
| IRT e Arrendondamento e atraso                                  |                         |             | FCO                   | 0,009%          |
| IRT e Arrendondamento                                           |                         |             | FCM1                  | 0,00041%        |
| Receitas Alternativas                                           |                         |             | FCO                   | -0,006%         |
| <b>FCO</b>                                                      |                         |             |                       |                 |
| <b>Itens revisados</b>                                          | <b>Numeração no PER</b> | <b>Tipo</b> | <b>Fluxo de Caixa</b> | <b>Variação</b> |
| Passivos Ambientais                                             | 1.2.5.3                 | INV         | FCO                   | -0,013%         |
| Melhoria de Acessos Existentes                                  | 5.1.4                   | INV         | FCO                   | 0,000%          |
| Implantação de Refúgios Centrais em Pista Simples               | 5.1.20                  | INV         | FCO                   | 0,000%          |
| Duplicações (inclusive OAE's)                                   | 5.2.1                   | INV         | FCO                   | 0,027%          |
| Sistema de Detecção de Altura                                   | 6.3.1.5                 | INV         | FCO                   | -0,002%         |
| Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV                        | 6.3.1.7                 | INV         | FCO                   | -0,001%         |
| Balança Móvel                                                   | 6.5.1.2                 | INV         | FCO                   | -0,042%         |
| - Call boxes (Equipamentos)                                     | 6.6.1.2.C               | INV         | FCO                   | -0,033%         |
| Sistema de Detecção de Altura                                   | 6.3.2.5                 | INV         | FCO                   | -0,006%         |
| Sistema de Detecção de Altura                                   | 6.3.3.2.5               | COP         | FCO                   | -0,001%         |

|                                                        |                         |             |                       |                 |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|-----------------------|-----------------|
| Balança Móvel                                          | 6.5.4.2.2               | COP         | FCO                   | -0,002%         |
| Telefonia de Emergência - Call Boxes                   | 6.6.3.2.2               | COP         | FCO                   | -0,012%         |
| Verba para aparelhamento da PRF                        | 10.1                    | PRF         | FCO                   | -0,004%         |
| Verba para Desapropriações e Desocupações              | 8.1                     | INV         | FCO                   | 0,030%          |
| <b>FCM1</b>                                            |                         |             |                       |                 |
| <b>Itens revisados</b>                                 | <b>Numeração no PER</b> | <b>Tipo</b> | <b>Fluxo de Caixa</b> | <b>Variação</b> |
| Implantação de Retorno em nível - km 118,9 e km 122,72 | 5.1.19.2                | INV         | FCM1                  | -0,022%         |
| Pista auxiliar Distrito Industrial                     | 5.1.24.3                | INV         | FCM1                  | -0,059%         |

### 7ª Revisão Extraordinária

Sequencialmente, procedeu-se à 7ª Revisão Extraordinária da TBP, que teve como consequência a alteração da TBP de R\$ 2,68782 para R\$ **2,71036**, representando **variação positiva de 0,838%**.

O Quadro abaixo traz os itens da revisão extraordinária, inseridos no FCO, FCM1 e FCM2, e seus respectivos impactos no reequilíbrio econômico e financeiro da TBP:

### **Quadro 2: eventos da 7ª Revisão Extraordinária**

|                                                           |                         |             |                       |                 |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|-----------------------|-----------------|
| <b>RE</b>                                                 |                         |             |                       |                 |
| <b>FCO</b>                                                |                         |             |                       |                 |
| <b>Itens revisados</b>                                    | <b>Numeração no PER</b> | <b>Tipo</b> | <b>Fluxo de Caixa</b> | <b>Variação</b> |
| Passivos Ambientais                                       | 1.2.5.3                 | INV         | FCO                   | -0,003%         |
| <b>FCM1</b>                                               |                         |             |                       |                 |
| <b>Itens revisados</b>                                    | <b>Numeração no PER</b> | <b>Tipo</b> | <b>Fluxo de Caixa</b> | <b>Variação</b> |
| Implantação de Retorno em nível - km 118,9 e km 122,72    | 5.1.19.2                | INV         | FCM1                  | 0,325%          |
| <b>FCM2</b>                                               |                         |             |                       |                 |
| <b>Itens revisados</b>                                    | <b>Numeração no PER</b> | <b>Tipo</b> | <b>Fluxo de Caixa</b> | <b>Variação</b> |
| Sinalização Especial - km 119,4 BR-116/PR (item novo)     | 5.1.30.1                | INV         | FCM2                  | 0,013%          |
| Passarelas pista dupla km 118,0 , 122,0 e 125,4 BR-116/PR | 5.1.14.2                | INV         | FCM2                  | 0,411%          |
| Verba para Desapropriações e Desocupações                 | 8.1                     | INV         | FCM2                  | 0,092%          |

### **Efeitos Pré e Pós Arredondamento**

Considerando o IRT provisório de 1,50890 – cf. previsão contratual, bem como a TBP revisada de R\$ 2,71036, identificam-se os novos valores para a tarifa como sendo de:

- **R\$ 4,08967**, representando uma **variação positiva de 7,58%** (sete inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) sobre a tarifa reajustada de 2013 (R\$ 3,80135), antes da aplicação do critério de arredondamento; e,
- **R\$ 4,10**, representando **variação positiva de 7,89%** (sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) sobre a tarifa reajustada de 2013 (R\$ 3,80), após a aplicação do critério de arredondamento.

#### IV – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ante o exposto, proponho a Diretoria que aprove a 7ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Concessionária Autopista Planalto Sul S/A.

Brasília, 05 de dezembro de 2014.



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO  
Diretor

À Secretaria-Geral - SEGER, com vistas ao prosseguimento do feito.  
Em 05 de dezembro de 2014.

Ass:

Fabiana Conceição Bezerra Silva  
Matricula 2077720  
Secretaria DCN